



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-CPL/PMC

Aos vinte e oito dias, do mês de abril, do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA, reuniu-se o Pregoeiro: DANIEL ESTEVES GUIMARÃES, com a presença dos Membros da Equipe de Apoio: KÁTIA LIMA VILAS BOAS SILVA e PATRÍCIA LIMA COELHO, designados pela Portaria nº 033, de 02 de janeiro de 2017, para realizarem a Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-CPL/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Material Gráfico, constante no Processo Administrativo nº 030/2017-PMC.

O Pregoeiro, às oito horas e quinze minutos, declarou aberta a Sessão, solicitou aos licitantes interessados que apresentassem suas credenciais, que após análise, observando os critérios estabelecidos no Edital, credenciou as empresas, com seus respectivos representantes, indicado no ANEXO I, após o Pregoeiro declarou encerrado o credenciamento, sendo limitada a participação na sessão somente aos licitantes credenciados.

O Pregoeiro solicitou às empresas que, mediante chamada, entregassem seus envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. Rubricados os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, pela Pregoeiro e pela Equipe de Apoio o Pregoeiro, iniciou-se a abertura do envelope de Proposta de Preços, cujos preços foram lidos em voz alta para conhecimento de todos:

Foi verificado que todas as empresas se enquadram na situação de Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI.

ITEM	A. ALCÂNTARA SILVA EIRELE-ME	ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME	GRÁFICA COLOR EIRELI-ME	GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP	GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP	GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP	GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME	J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	VALLE INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA-ME
1	9,00	8,00	8,00	7,00	6,00	7,00	4,50	9,00	9,00
2	0,29	0,24	0,24	0,23	0,20	0,28	0,20	0,29	0,50
3	0,85	0,80	0,80	0,76	0,60	0,80	0,85	0,95	1,00
4	0,83	0,70	0,70	0,68	0,60	0,80	0,80	0,85	0,70
5	0,72	0,70	0,70	0,60	0,60	0,70	0,60	0,75	0,70
6	0,72	0,70	0,70	0,60	0,60	0,70	0,60	0,75	0,70
7	0,72	0,70	0,70	0,60	0,60	0,70	0,55	0,75	0,70
8	0,72	0,70	0,70	0,60	0,60	0,70	0,55	0,75	0,70
9	16,50	14,00	16,00	14,70	14,00	12,00	12,00	10,00	17,00
10	16,50	14,00	13,00	14,70	14,00	12,00	12,00	10,00	17,00
11	16,50	14,00	13,00	14,70	14,00	12,00	12,00	10,00	17,00
12	0,57	0,50	0,50	0,57	0,50	0,70	0,50	0,70	0,60
13	0,57	0,50	0,50	0,57	0,50	0,70	0,50	0,70	0,60
14	0,56	0,50	0,50	0,45	0,40	0,55	0,40	0,56	0,50
15	14,30	10,00	10,00	12,40	10,00	9,00	11,00	10,00	15,00
16	14,30	10,00	10,00	12,40	10,00	9,00	11,00	10,00	15,00
17	14,30	10,00	10,00	12,40	10,00	9,00	11,00	10,00	15,00
18	14,30	10,00	10,00	12,40	10,00	9,00	11,00	10,00	15,00
19	14,30	10,00	11,00	12,40	10,00	9,00	11,00	10,00	15,00
20	14,30	11,00	11,00	12,40	10,00	9,00	11,00	10,00	15,00
21	14,30	11,00	11,00	12,40	10,00	9,00	11,00	10,00	15,00
22	14,30	11,00	11,00	12,40	10,00	9,00	11,00	10,00	15,00
23	14,30	11,00	11,00	12,40	10,00	9,00	11,00	15,00	15,00
24	14,30	11,00	11,00	12,40	10,00	9,00	11,00	Não cotou	15,00
25	14,30	11,00	11,00	12,40	10,00	9,00	11,00	10,00	15,00
26	14,30	11,00	11,00	12,40	10,00	9,00	11,00	10,00	15,00
27	14,30	11,00	11,00	12,40	10,00	9,00	11,00	10,00	15,00
28	14,30	11,00	11,00	12,40	10,00	9,00	11,00	10,00	15,00
29	14,30	11,00	11,00	12,40	10,00	9,00	11,00	10,00	15,00



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-CPL/PMC

30	14,30	11,00	11,00	12,40	10,00	9,00	11,00	10,00	15,00
31	14,30	11,00	11,00	12,40	10,00	9,00	11,00	10,00	15,00
32	14,30	11,00	11,00	12,40	10,00	9,00	11,00	10,00	15,00
33	14,30	11,00	11,00	12,40	10,00	9,00	11,00	10,00	15,00
34	11,90	10,00	10,00	11,00	10,00	9,00	10,00	10,00	13,00
35	11,90	10,00	10,00	11,00	10,00	9,00	10,00	10,00	13,00
36	11,90	10,00	10,00	11,00	10,00	9,00	10,00	10,00	13,00
37	11,90	10,00	10,00	12,40	10,00	9,00	11,00	10,00	15,00
38	0,62	0,60	0,60	0,60	0,50	0,70	0,50	0,75	0,70
39	não cotado	0,29	0,29	0,23	0,20	0,29	0,29	10,00	0,30
40	não cotado	11,00	11,00	11,70	9,00	14,00	13,00	10,00	14,00
41	não cotado	11,00	11,00	11,70	10,00	14,00	13,00	10,00	14,00
42	3,02	2,80	2,80	2,40	2,00	3,00	2,00	3,00	3,00
43	3,02	2,80	2,80	2,40	2,00	3,00	2,00	3,00	3,00
44	85,00	140,00	140,00	76,00	110,00	120,00	120,00	150,00	150,00
45	17,70	12,00	14,00	14,70	10,00	12,00	10,00	10,00	17,00
46	11,55	12,00	14,00	11,55	10,00	11,00	10,00	10,00	11,00
47	não cotado	11,00	11,00	11,55	10,00	11,00	11,53	11,00	11,00
48	não cotado	11,00	11,00	11,66	10,00	2,78	0,00	11,00	11,00
49	1,95	1,80	2,50	1,95	1,50	2,78	2,00	2,80	2,70
50	530,00	400,00	350,00	245,00	400,00	450,00	500,00	750,00	740,00
51	1,75	1,80	1,50	0,65	1,00	1,80	1,00	2,00	2,00
52	28,00	30,00	25,00	14,70	15,00	20,00	20,00	30,00	40,00
53	0,98	1,10	1,30	1,30	0,99	1,40	1,00	1,60	1,50
54	29,00	30,00	14,00	14,70	12,00	20,00	20,00	25,00	37,00
55	29,00	30,00	15,00	14,70	12,00	20,00	20,00	15,00	37,00
56	3,90	6,00	6,00	4,90	4,00	7,00	5,00	6,00	9,00
57	1,70	1,20	1,50	1,40	1,00	1,74	1,00	1,75	1,60
58	6,30	6,00	8,00	7,00	9,00	8,00	6,00	9,30	9,00
59	1,50	1,80	1,50	2,00	1,00	2,00	2,00	1,90	2,50
60	3,20	2,30	2,80	3,80	2,00	4,00	3,00	4,00	5,00
61	6,70	6,00	6,00	8,93	5,00	8,00	6,00	8,00	9,00
62	13,70	12,00	6,00	17,00	12,00	0,90	15,00	15,00	23,00
63	0,75	0,70	0,40	0,60	0,80	0,90	0,75	1,04	1,00
64	1,75	0,50	1,00	0,80	1,00	1,90	1,50	2,10	2,00
65	14,10	14,00	12,00	17,00	12,00	12,00	15,00	18,00	22,00
66	14,10	14,00	12,00	17,00	12,00	12,00	15,00	10,00	22,00
67	14,10	18,00	24,00	17,00	12,00	12,00	16,00	15,00	27,00
68	12,80	12,00	12,00	12,00	15,00	15,00	10,00	12,00	18,00
68.1	12,80	12,00	12,00	14,00	15,00	15,00	11,00	12,00	18,00
69	13,30	18,00	18,00	14,00	20,00	23,00	11,00	12,00	26,00
69.1	13,30	18,00	18,00	14,00	20,00	23,00	11,00	12,00	26,00
70	18,70	12,00	18,00	17,00	12,00	12,00	14,00	10,00	21,00
71	0,89	0,60	0,80	0,87	0,80	0,90	0,70	1,09	1,00
72	1,95	1,50	1,50	1,70	2,00	2,10	1,50	2,10	2,00
73	não cotado	0,80	0,80	0,70	0,70	0,80	0,00	0,90	0,90
74	1,08	0,80	0,80	0,98	0,40	0,70	0,80	1,20	1,20
75	1,16	0,80	0,80	0,98	0,40	0,70	0,80	1,20	1,15



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-CPL/PMC

76	0,98	0,60	0,70	0,98	0,70	0,97	0,80	0,95	1,00
77	1,75	1,70	1,50	1,70	1,50	2,00	1,50	2,20	2,00
78	6,30	9,00	7,00	7,00	5,00	8,00	7,00	9,00	10,00
79	11,00	14,00	15,00	18,00	10,00	11,00	10,00	12,00	22,00
80	230,00	300,00	300,00	156,00	200,00	280,00	300,00	350,00	375,00
81	27,00	20,00	20,00	14,70	12,00	16,00	20,00	15,00	42,00
82	0,43	0,40	0,50	0,40	0,50	0,50	0,50	0,70	0,70
83	2,30	2,40	2,90	2,90	2,00	3,00	2,60	3,60	4,00
84	8,70	8,00	8,00	10,35	5,00	10,00	8,00	10,00	5,50
85	19,00	12,00	15,00	19,08	15,00	19,00	17,00	19,00	18,00
86	17,80	16,00	16,00	14,70	15,00	16,00	15,00	12,00	20,00
87	0,95	0,50	0,80	0,84	1,00	0,90	0,90	1,05	1,00
88	26,50	25,00	25,00	17,00	12,00	16,00	17,00	20,00	25,00
89	2,10	1,80	1,50	1,79	1,00	2,00	1,80	2,24	2,20
90	1,20	0,80	1,00	1,00	0,90	1,20	1,00	1,25	1,20
91	0,57	0,40	0,50	0,57	0,40	0,50	0,45	0,57	0,50
92	0,57	0,40	0,50	0,57	0,40	0,50	0,45	0,57	0,50
93	0,45	0,40	0,40	0,45	0,20	0,40	0,35	0,45	0,50
94	18,70	15,00	18,00	17,00	8,00	16,00	15,00	15,00	20,00
95	11,72	9,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	10,00	12,00
96	13,53	10,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	10,00	13,00
97	18,70	10,00	14,00	17,00	12,00	9,00	15,00	10,00	20,00
98	0,85	0,70	0,70	0,89	0,88	0,80	0,60	0,89	0,80
99	2,70	2,00	2,00	1,75	2,00	2,60	3,00	3,70	4,00
100	0,25	0,30	0,35	0,40	0,38	0,35	0,25	0,40	0,35
101	19,30	21,00	20,00	18,00	15,00	20,00	18,00	20,00	25,00
102	1,35	1,20	1,30	0,80	1,30	1,10	1,00	1,40	1,30
103	0,30	0,20	0,20	0,31	0,30	0,30	0,20	0,31	0,30
104	21,00	18,00	18,00	14,70	15,00	11,00	17,00	15,00	26,00
105	21,00	18,00	18,00	14,70	12,00	12,00	18,00	15,00	20,00
106	18,30	18,00	18,00	12,00	12,00	11,00	16,00	15,00	19,35
107	21,00	18,00	18,00	14,70	12,00	9,00	15,00	15,00	20,00
108	15,00	17,70	18,00	14,70	12,00	9,00	15,00	23,00	21,00
109	21,80	17,00	18,00	14,70	12,00	9,00	16,00	15,00	21,00
110	19,80	17,50	18,00	14,70	12,00	9,00	16,00	15,00	20,00
111	24,16	18,00	18,00	19,00	17,00	9,00	15,00	10,00	23,00
112	19,80	17,00	18,00	17,00	12,00	9,00	16,00	15,00	20,00
113	24,50	23,00	23,00	17,00	12,00	9,00	16,00	15,00	26,00
114	24,50	34,00	35,00	17,00	12,00	9,00	20,00	15,00	41,00
115	4,30	4,60	4,80	5,70	2,00	5,60	4,00	5,70	5,50
116	3,90	4,00	4,00	4,82	2,00	4,80	3,50	4,80	5,00
117	5,19	4,30	4,50	5,19	5,00	5,00	4,00	5,00	5,00
118	2,80	1,90	2,00	2,20	2,00	2,70	2,70	2,80	2,70
119	0,88	0,70	0,70	0,70	0,60	0,80	0,80	0,80	0,80
120	85,00	139,00	140,00	67,00	120,00	140,00	130,00	145,00	150,00

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**, **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP**, **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**, resultando em R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 01**;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME, GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP**, resultando em R\$ 0,19 (dezenove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 02**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME e GRAFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**, resultando em R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 03**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME e VALLE INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA-ME**, resultando em R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), para a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 04**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 05**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 06**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 07**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 08**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), para a empresa **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 09**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 10**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 11**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 12**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos), para a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 13**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 0,36 (quarenta e seis centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 14**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, EDITORA MALEI LTDA-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, resultando em R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 15**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, resultando em R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), para a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 16**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, resultando em R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), para a empresa **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 17**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, resultando em R\$ 9,00 (nove reais), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 18**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, resultando em R\$ 9,00 (nove reais), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 19**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, resultando em R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 20**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, resultando em R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), para a empresa **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 21**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, resultando em R\$ 9,00 (nove reais), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 22**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME**, resultando em R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), para a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 23**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME**, resultando em R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 24**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, resultando em R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 25**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, resultando em R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), para a empresa **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 26**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, resultando em R\$ 9,00 (nove reais), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 27**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, resultando em R\$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 28**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, resultando em R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), para a empresa **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 29**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, resultando em R\$ 9,00 (nove reais), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 30**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, resultando em R\$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 31**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, resultando em R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), para a empresa **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 32**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, resultando em R\$ 9,00 (nove reais), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 33**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos), para a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 34**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos), para a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 35**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 36**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME**, resultando em R\$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 37**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP**, resultando em R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 38**.

Para o **ITEM 39**, o Pregoeiro decidiu pela **SUSPENSÃO** do certame e encaminhamento de recomendação para que a **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, proceda a respectiva **ANULAÇÃO** deste item, considerando o equívoco na pesquisa de preços no mercado, pois o valor unitário estimado de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) é pertinente a unidade e não é suficiente para custear o bloco com 100 (cem) folhas. O Parecer com a sugestão para anulação dos itens terá como fundamento o disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente o art. 15, § 7º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** resultando em R\$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos), para a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 40**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** resultando em R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), para a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 41**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME** resultando em R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 42**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME** resultando em R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 43**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, A. ALCÂNTARA SILVA EIRELE-ME**, resultando em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 44**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, resultando em R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), para a empresa **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 45**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, resultando em R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 46**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, VALLE INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA-ME, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME** resultando em R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 47**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, VALLE INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA-ME, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME** resultando em R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), para a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 48**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, A. ALCÂNTARA SILVA EIRELE-ME**, resultando em R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 49**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME**, resultando em R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), para a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 50**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 51**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**, resultando em R\$ 14,69 (quatorze reais e sessenta e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 52**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME, A. ALCÂNTARA SILVA EIRELE-ME**, resultando em R\$ 0,97 (noventa e sete centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 53**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP**, resultando em R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 54**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, resultando em R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 55**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, A. ALCÂNTARA SILVA EIRELE-ME**, resultando em R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 56**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), para a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 57**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME, A. ALCÂNTARA SILVA EIRELE-ME**, resultando em R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 58**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, A. ALCÂNTARA SILVA EIRELE-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME**, resultando em R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 59**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME**, resultando em R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 60**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), para a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 61**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME**, resultando em R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 62**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP**, resultando em R\$ 0,39 (trinta e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 63**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**, resultando em R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 64**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**, resultando em R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 65**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**, resultando em R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), para a empresa **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 66**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, A. ALCÂNTARA SILVA EIRELE-ME**, resultando em R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 67**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME**, resultando em R\$ 10,00 (dez reais), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 68**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, A. ALCÂNTARA SILVA EIRELE-ME**, resultando em R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), para a empresa **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 69**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**, resultando em R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), para a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 70**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME**, resultando em R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 71**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME**, resultando em R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 72**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**, resultando em R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 73**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 0,39 (trinta e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 74**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 0,39 (trinta e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 75**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME**, resultando em R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 76**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 77**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, A. ALCÂNTARA SILVA EIRELE-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP**, resultando em R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 78**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, A. ALCÂNTARA SILVA EIRELE-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**, resultando em R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 79**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, A. ALCÂNTARA SILVA EIRELE-ME, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP**, resultando em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 80**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, resultando em R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), para a empresa **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 81**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, A. ALCÂNTARA SILVA EIRELE-ME, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME**, resultando em R\$ 0,39 (trinta e nove centavos), para a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 82**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, A. ALCÂNTARA SILVA EIRELE-ME, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME**, resultando em R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 83**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, VALLE INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA-ME, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME**, resultando em R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 84**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME**, resultando em R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), para a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 85**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 86**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME**, resultando em R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 87**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 88**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP**, resultando em R\$ 1,00 (um real), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 89**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 90**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 0,40 (quarenta centavos), para a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 91**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 0,39 (trinta e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 92**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**, resultando em R\$ 0,19 (dezenove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 93**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, resultando em R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), para a empresa **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 94**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP**, resultando em R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 95**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP**, resultando em R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 96**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, resultando em R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos), para a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 97**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 0,60 (sessenta centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 98**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**, resultando em R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 99**.

17



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, A. ALCÂNTARA SILVA EIRELE-ME, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos), para a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 100**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 15,00 (quinze reais), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 101**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 102**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 0,19 (dezenove centavos), para a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 103**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, resultando em R\$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos), para a empresa **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 104**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**, resultando em R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 105**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**, resultando em R\$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 106**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**, resultando em R\$ 9,00 (nove reais), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 107**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**, resultando em R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 108**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**, resultando em R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 109**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**, resultando em R\$ 9,00 (nove reais), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 110**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**, resultando em R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 111**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**, resultando em R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos), para a empresa **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 112**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**, resultando em R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 113**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**, resultando em R\$ 9,00 (nove reais), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 114**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, A. ALCÂNTARA SILVA EIRELE-ME, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 115**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, A. ALCÂNTARA SILVA EIRELE-ME, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 2,00 (dois reais), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 116**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME**, resultando em R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), para a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 117**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**, resultando em R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos), para a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA COLOR EIRELI-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 118**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP**, resultando em R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 119**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **A. ALCÂNTARA SILVA EIRELE-ME, GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP, GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP**, resultando em R\$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), para a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 120**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-CPL/PMC

Concedeu-se aos licitantes presentes, espaço para alegações quanto a recursos, nenhuma manifestou interesse. Nada mais havendo a relatar, o deu-se por encerrada a sessão, onde eu, **PATRICIA LIMA COELHO**, lavrei o presente registro dos acontecimentos, que após lido e achado conforme, segue assinado pela Pregoeiro e pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes que permaneceram até a lavratura do mesmo. As empresas **A. ALCÂNTARA SILVA EIRELE-ME** e **VALLE INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA-ME** se ausentaram da Sessão Pública.

Nome	Cargo/Função
<i>Daniel Esteves Guimarães</i> DANIEL ESTEVES GUIMARÃES	Pregoeiro
<i>Kátia Lima Vilas Boas Silva</i> KÁTIA LIMA VILAS BOAS SILVA	Membro da Equipe de Apoio
<i>Patrícia Lima Coelho</i> PATRICIA LIMA COELHO	Membro da Equipe de Apoio

EMPRESA	REPRESENTANTE
A. ALCÂNTARA SILVA EIRELE-ME	RICARDO ANTÔNIO MARQUES SÁ
ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME <i>Antônio Pereira Júnior</i>	<i>Antônio Pereira Júnior</i> ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR
GRÁFICA COLOR EIRELI-ME	<i>Juceny de Castro Moura</i> JUCENY DE CASTRO MOURA
GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP	<i>Sidney Lima Pereira</i> SIDNEY LIMA PEREIRA
GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA-EPP	CÉLIO LOUZA CRUZ <i>Celso Louza Cruz</i>
GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP	<i>Aekly Ribeiro Gonçalves</i> AEKLY RIBEIRO GONÇALVES
GRÁFICA E EDITORA MALEI LTDA-ME	FABRÍCIO AMARAL LEITE <i>Fabício Amaral Leite</i>
J. C. PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	<i>Josias Coelho Neto</i> JOSIAS COELHO NETO
VALLE INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA-ME	SEVERINO ESTÁQUIO CAVALCANTE DE LIMA